SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3785

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 1058

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 1058/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Concede o Título de Cidadão Quirinopolino ao Sr. José Mário Schreiner e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova e a MESA DIRETORA, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Quirinopolino ao Sr. José Mário Schreiner, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Quirinópolis, em especial nas áreas ligadas ao desenvolvimento da agricultura, do agronegócio e da economia local.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:56C673AD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1059

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1059/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Tamiris Alves Fernandes de Miranda, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Tamiris Alves Fernandes de Miranda, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3FAB323F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1060

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1060/2026 QUIRINÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Vânia Maria da Silva Lima e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Vânia Maria da Silva Lima, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75F350D6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1061

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1061 /2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque", à Senhora Zilda Maria Carvalho Barroso, no município de Quirinópolis, estado de goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Zilda Maria Carvalho Barroso, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1526B11C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1062

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1062/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à Professora Sheila Aparecida de Freitas Andrade Fernandes e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Professora Sheila Aparecida de Freitas Andrade
Fernandes, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025. Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F66430CD

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

PRESIDÊNCIA
PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR – EDIÇÃO 2026

PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR – EDIÇÃO 2026
EDITAL DE LANÇAMENTO

A **Federação Goiana de Municípios – FGM**, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o lançamento do Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar – Edição 2026, de caráter anual, destinado a reconhecer e valorizar administrações municipais que desenvolvem políticas públicas efetivas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Goiás.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar as regras, critérios, procedimentos de inscrição, avaliação, classificação e premiação do Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar.
1.2. O Prêmio destina-se aos municípios do Estado de Goiás, representados por seus respectivos prefeitos ou prefeitas, que tenham implementado ações, programas ou projetos, posteriores a outubro de 2024, com resultados comprováveis, ainda que parciais a partir de 01 de Janeiro de 2025, voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Prêmio:
Estimular políticas públicas municipais voltadas à agricultura familiar;
Valorizar boas práticas de gestão pública rural;
Incentivar o cooperativismo, o associativismo e os pequenos negócios rurais;
Promover geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento local;
Difundir experiências exitosas entre os municípios goianos.

3. DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Prêmio observará, obrigatoriamente, os seguintes princípios:
Legalidade;
Eficiência administrativa;
Impacto socioeconômico comprovável;
Sustentabilidade das ações;
Transparência.
Equidade entre os diferentes portes populacionais dos municípios.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. Os projetos inscritos serão avaliados conforme os seguintes eixos temáticos, sendo obrigatórias a participação em pelo menos um eixo, com a execução mínima de 3 ações, que poderão estar dispostas em eixos distintos, conforme segue:
Eixo Gestão e Governança Rural
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Planejamento municipal para a agricultura familiar;
Regularização fundiária;
Articulação institucional e parcerias estratégicas.
Eixo Produção, Infraestrutura e Apoio Direto
Patrulha mecanizada, máquinas e implementos;
Aração de terras;
Apoio logístico (transporte, pesagem, armazenamento);
Beneficiamento e agroindustrialização.
Eixo Comercialização e Renda
Compras governamentais (PNAE, PAA e similares);
Apoio à comercialização direta;
Feiras e mercados institucionais.
Eixo Organização Produtiva
Cooperativismo;
Associativismo;
Pequenos negócios rurais.
Eixo Capacitação, Inovação e Tecnologia

Capacitação técnica e gerencial;
Inovação em serviços públicos voltados ao meio rural;
Acesso a crédito e tecnologia via parcerias.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Cada ação inscrita poderá receber até 10 (dez) pontos, sendo necessário, para classificação, a pontuação mínima de 21 pontos, com no mínimo três ações distintas.
5.2. Cada ação, será analisada em relação aos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Planejamento formal/documentado	até 2 pontos
Execução comprovada	até 3 pontos
Alcance social (beneficiários)	até 2 pontos
Resultados objetivos	até 2 pontos
Sustentabilidade/continuidade	até 1 ponto

6. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS

6.1. Não serão avaliados projetos que não apresentem, no mínimo:
Descrição clara da ação;
Público-alvo definido;
Período de execução;
Comprovação documental mínima (atos administrativos, relatórios, fotos, contratos ou documentos equivalentes);
Indicação objetiva dos resultados alcançados ou esperados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante formulário próprio disponibilizado pela FGM.
7.2. O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito ou Prefeita do Município.
7.3. Deverão ser anexados documentos complementares, inclusive mídia digital, que comprovem a execução das ações.
7.4. Os projetos deverão ser enviados até o **dia 05 de maio**, em meio físico ou por correio eletrônico (email) direcionados ao endereço atendimento1@fgm-go.org.br, sendo observadas a data de envio, no caso de correio eletrônico e convencional, ou carimbo de protocolo, no caso de entrega na sede da FGM.

8. DO PORTE POPULACIONAL

8.1. A avaliação e a premiação ocorrerão por faixa populacional, garantindo equidade entre os municípios.
8.2. O enquadramento populacional será feito com base na Decisão Normativa 219/2025, do TCU, que fixou os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o ano de 2026.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. Comissão será composta por três membros, assegurada pluralidade técnica e vedado conflito de interesses, que será designada em ato próprio do presidente da Federação Goiana de Municípios (FGM).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Todos os classificados receberão diploma/selo como Prefeito(a) Amigo(a) da Agricultura Familia e uma insignia com a respectiva classificação obtida.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Todos os classificados serão informados de forma previa. As premiações seráo entregues em solenidade no Campus Samambaia, da Universidade Federal do Estado de Goiás, no **dia 18 de junho**, **as 14h**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação implica aceitação integral deste Edital.

Goiânia, 12 de março de 2026.

Paulo Vitor Avelar
Presidente
Federação Goiana de Municípios – FGM

ANEXO I

PREMIO PREFEITO AMIGO DA AGRICULTURA FAMILIAR EDIÇÃO 2026

FORMULÁRIO TÉCNICO DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Município:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail institucional:
Site oficial:

Faixa populacional (FPM):
( ) Até 5 mil
( ) 5 a 10 mil
( ) 10 a 20 mil
( ) 20 a 50 mil
( ) 50 a 100 mil
( ) Acima de 100 mil

Prefeito(a):
Mandato:
Telefone:
E-mail:

Responsável Técnico:
Cargo:
Secretaria:
Telefone:
E-mail:

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Quantidade de Iniciativas apresentadas:
Eixo(s) temático(s) abrangido(s):
( ) Gestão e Governança Rural
( ) Produção e Infraestrutura
( ) Comercialização e Renda
( ) Organização Produtiva
( ) Capacitação e Inovação

Período de execução (após 10/2024):
Data de início:
Data de término:
Situação atual:

III. DIAGNÓSTICO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Situação-problema (até 1000 caracteres):
Como o Projeto Resolveu a Situação Problema? (até 500 caracteres):

IV. OBJETIVOS E METAS

Objetivo geral:
Objetivos específicos:

Relate até 5 resultados já obtidos com o projeto:
Resultado 1 (até 500 caracteres):
Resultado 2 (até 500 caracteres):
Resultado 3 (até 500 caracteres):
Resultado 4 (até 500 caracteres):
Resultado 5 (até 500 caracteres):

V. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO

Etapas implementadas:
Cronograma executado:

VI. PÚBLICO BENEFICIADO

Público beneficiado e quantidade:

VII. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Descrever aumento de renda, produção, formalização, fortalecimento institucional. (até 500 caracteres)

VIII. INOVAÇÃO E DIFERENCIAL ESTRATÉGICO

Aspectos inovadores (até 500 caracteres):
O Projeto possui capacidade de replicação? (até 500 caracteres):

IX. INVESTIMENTO FINANCEIRO

Recursos próprios: (R$)
Convênios: (R$)
Emendas: (R$)
Parcerias: (R$)
Outros _____: (R$)
Valor total: (R$)

X. PARCERIAS

Instituição | Natureza da Parceria | Papel Desempenhado

XI. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Anexar)

( ) Atos administrativos
( ) Leis ou decretos
( ) Relatórios técnicos
( ) Fotos
( ) Contratos
( ) Planilhas
( ) Outros

XII. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que os documentos anexados comprovam a execução da iniciativa e que o município aceita integralmente as regras do Edital do Prêmio Prefeito Amigo da Agricultura Familiar.

Local e data:

_____
Prefeito(a)

_____
Responsável Técnico

Publicado por:
Lorrane Penha Neves
Código Identificador:08A7FD94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 155/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para ASSESSORIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com ASSESSORIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria de engenharia elétrica atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria de engenharia elétrica atender ao Município de Amaralina, por meio da VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ sob nº 51.959.085/0001-75,localizada na -AV FRANCA N°103 – QUADRA 07 LOTE 04 SALA 03 – SET CRISTINA –CEP 74.354-320 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ sob nº 51.959.085/0001-75,localizada na -AV FRANCA N°103 – QUADRA 07 LOTE 04 SALA 03 – SET CRISTINA –CEP 74.354-320 – GOIANIA-GO**,**para Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria de engenharia elétrica atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ sob nº 51.959.085/0001-75,localizada na -AV FRANCA N°103 – QUADRA 07 LOTE 04 SALA 03 – SET CRISTINA –CEP 74.354-320 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F65D7B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - ADM

"Declara inexigível licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO PARA PEQUENOS CONSTRUTORES DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS/GO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do setor da construção civil no Município de Amorinópolis/GO, especialmente no que se refere à qualificação de pequenos construtores e trabalhadores autônomos que atuam diretamente na execução de obras e serviços.

CONSIDERANDO que a referida empresa apresenta capacidade técnica comprovada para a realização de treinamentos práticos e teóricos, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos relacionados às boas práticas construtivas, segurança no trabalho, planejamento e execução.

CONSIDERANDO que a empresa em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e entendimentos consolidados no âmbito do Direito Administrativo, no sentido de que a Administração Pública deve buscar a contratação de profissionais ou empresas que apresentem notória especialização e comprovada capacidade técnica para a execução de serviços de natureza predominantemente intelectual ou especializada, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação. Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de pequenos empreendedores do ramo de construção civil do Município de Amorinópolis/GO.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 12 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:765DEBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 13/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, LTCAT, PCMSO E LTIP, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), BEM COMO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO ESOCIAL (EVENTOS S-2220 E

S-2240), A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CLINICA MEDICA MARCAL FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.674.553/0001-31**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de serviços técnicos continuados, compreendendo a elaboração, implementação e atualização dos programas PGR, LTCAT, PCMSO e LTIP, realização de consultas médicas ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como o envio das informações obrigatórias ao eSocial (eventos S-2220 e S-2240), a serem executados nas unidades da Administração Pública no Município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de serviços técnicos continuados, compreendendo a elaboração, implementação e atualização dos programas PGR, LTCAT, PCMSO e LTIP, realização de consultas médicas ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como o envio das informações obrigatórias ao eSocial (eventos S-2220 e S-2240), a serem executados nas unidades da Administração Pública no Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CLINICA MEDICA MARCAL FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.674.553/0001-31**, com sede na Avenida Goiás, QD 71, LT 207, Nº 176, Setor Centro, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-015, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto nº 02/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CA56BD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 05/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000,

CONTRATADA: A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS – SEBRAE/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, com sede na Avenida T3, N° 1.000, Setor Bueno, CEP 74.215-095, Goiânia/GO.

DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento para pequenos construtores do setor da construção civil do Município De Amorinópolis/GO.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 32 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 12 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:01B69B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 13/2026 – ADM

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **01.067.073/0001-63** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA MARCAL FARIA LTDA**, com sede na Avenida Goiás, Nº 176, Qd 71, LT 207, Setor Centro, Município de Iporá/GO, CEP 76.200-015, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.674.553/0001-31.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de serviços técnicos continuados, compreendendo a elaboração, implementação e atualização dos programas PGR, LTCAT, PCMSO e LTIP, realização de consultas médicas ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como o envio das informações obrigatórias ao eSocial (eventos S-2220 e S-2240), a serem executados nas unidades da Administração Pública no Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 - FICHA: 32 – FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 12/03/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 12 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DB26F40C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2026

PORTARIA FMS Nº332/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIOP PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o dia **05/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com uma pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F60D80EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2026

PORTARIA FMS Nº333/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária se saúde e também pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **05/03/2026**, e retorno previsto para o dia **06/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E33523BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2026

PORTARIA FMS Nº334/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **08/03/2026**, e retorno previsto para o dia **11/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1278E1A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2026

PORTARIA FMS Nº335/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar revisão e manutenção junto **LUMIERE VEICULOS LTDA**, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **O8/03/2026** e retorno previsto para o dia **09/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no

valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B59A969F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2026

PORTARIA FMS Nº336/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **09/03/2026**, e retorno previsto para o dia **10/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:56DB08A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2026

PORTARIA FMS Nº337/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT- PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **10/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3DE04015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2026

PORTARIA FMS Nº338/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **10/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AAAEAF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2026

PORTARIA FMS Nº339/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias: **10 e 12/03/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C1025C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2026

PORTARIA FMS Nº340/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE – G0**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **10/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A68B665F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2026

PORTARIA FMS Nº341/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA, TRINDADE e ANAPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias , retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **10/03/2026**, e retorno previsto para o dia **13/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E9E2C330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 342/2026

PORTARIA FMS Nº342/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS – G0**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **11/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77DB0CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 343/2026

PORTARIA FMS Nº343/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **CASSILANDIA- MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **09/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0514D5B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 344/2026

PORTARIA FMS Nº344/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8GO7,** desta municipalidade com saída no dia: **11/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ED3DFF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2026

PORTARIA FMS Nº345/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **11/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7850158D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2026

PORTARIA FMS Nº346/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **10/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:75F7E799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 347/2026

PORTARIA FMS Nº347/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **11/03/2025**, e retorno previsto para o dia **12/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:34D4EFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2026

PORTARIA FMS Nº348/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **12/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:729179CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2026

PORTARIA FMS Nº349/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **12/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:89C8B704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2026

PORTARIA FMS Nº349/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **12/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E93161A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2026

PORTARIA FMS Nº350/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE – G0**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **12/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C1D596C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2026

PORTARIA FMS Nº351/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia; **12/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8110106D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2026

PORTARIA FMS Nº352/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes com agendamentos de exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, com saída no dia: **10/03/2026**, e retorno previsto para o dia **13/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ACE52B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 353/2026

PORTARIA FMS Nº353/2026 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEOGEUT - PLACAS**; **RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **11/03/2026**, e retorno previsto para o dia **12/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D9A64467

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 155

ERRATA Nº 006/2026
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 155/2026 de 11 de março de 2026, que dispõe sobre autorização de viagem ao servidor Municipal **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA.**
Onde-se lê: Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE BUSCAR CESTAS BÁSICAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO FEITA PELO GOVERNO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG,** com saída no dia **11/03/2026** e retorno previsto para o dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa de combustível no valor de R$ 1.000,00, **com o valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais):**
Leia-se: Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUX-9G29**, CUJA FINALIDADE BUSCAR CESTAS BÁSICAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO FEITA PELO GOVERNO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG,** com saída no dia **11/03/2026** e retorno previsto para o dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa de combustível no valor de R$ 1.000,00, **com o valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais):**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:41F7C195

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº: 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2026
PROCESSO ADM Nº: 307/2026
DISPENSA Nº: 295/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: CASSIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE PVC LTDA
CNPJ nº 12.085.621/0001-02
VALOR: 57.284,50 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:F2A1EA8A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160

PORTARIA Nº 160/2026 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6D18EE6D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161

PORTARIA Nº 161/2026 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DANILO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS**, CPF: 089.236.941-85, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4A635B78

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162

PORTARIA Nº 162/2026 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E34306B7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163

PORTARIA Nº 163/2026 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HENRIQUE CARVALHO FERREIRA**, CPF: 059.027.101-62, Assessor especial, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:78A40EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO PREGÃO 06/2026

PRORROGAÇÃO PREGÃO 06/2026
O Município de Brazabrantes torna público que o PREGÃO 06/2026 foi prorrogado para o dia 16/03/2026 às 13h00m, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações, onde será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 06/2026, cujo objeto é: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todos os recursos e insumos necessários para esse fim, como sendo, equipamentos, recursos humanos, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização e afins, bem como o fornecimento em regime de comodato e transporte de todo enxoval e gestão de fluxo de enxoval hospitalar necessários para o perfeito funcionamento das unidades de saúde desta Secretaria, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência, parte integrante do e Edital, do tipo Menor Preço por Item. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 13 de março de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:E98C4145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF n.º 029.255.620-94 e RG n.º 5087595517 SSP/RS, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:58FDD9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 703.224.101-84 e RG n.º 6256051 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:
II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.
1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5368EA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF n.º 661.376.163-04 e RG n.º 0001153488997 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.

1.2 A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:67202438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN**, brasileira, portadora do CPF n.º 633.558.921-49 e RG n.º 3010927 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:
II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.
1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E603E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO**, brasileira, portadora do CPF n.º 055.727.711-63 e RG n.º 6617486 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C4AF6C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JANAINA APARECIDA NERY as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **JANAINA APARECIDA NERY**, brasileira, portadora do CPF n.º 166.880.008-06 e RG n.º 22167777X SSP/SP, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.
1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JANAINA APARECIDA NERY
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:81D46FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LARA CRISTINA ALVES MACHADO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LARA CRISTINA ALVES MACHADO**, brasileira, portadora do CPF n.º 700.845.221-78 e RG n.º 5966547 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14 de março de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 09 meses e 18 dias, vencendo em 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LARA CRISTINA ALVES MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB89783B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 021/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PROCESSO Nº 21716/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material laboratorial, material químico e material de limpeza destinados à manutenção e à continuidade das atividades do Laboratório de Análises de Água do município de Chapadão do Céu-GO., sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D26C4F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 060/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 060/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 801/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **ERACLIS GERMANI ALVES DE OLIVEIRA,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para a Secretaria de Administração, a partir do dia 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3CC37880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.175/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.175/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO DESTINADOS AOS VEICULOS: MICRO ONIBUS NEOBUS PLACA SDH-4H73 E ONIBUS SCANIA PLACA: BWA6361. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F7E107A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 796/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 796/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 12 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F91B3B70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

Processo administrativo da ADESÃO (FLORES DE GOIÁS-GO): 1244/2026
Processo administrativo de origem (ARAGUAINHA-MT): 041/2025
Modalidade: Pregão Presencial SRP – Tipo: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
Órgão Gerenciador: ARAGUAINHA-MT
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa detentora do registro: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04
Valor da adesão: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto nº 471/2025 . 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B6C519C0

PODER EXECUTIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022.

PROCESSO Nº: 16789/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ/MF: 07.479.494/0001-88)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 39/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 206/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 29. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Data de assinatura: 17/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:956D0F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guaraíta - GO, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Coordenadora de Serviços Sociais, o qual gerou o processo nº 612/2026, que informa acerca da necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de necessaire com logo da prefeitura, com laços e saco transparente, para ser entregue de lembrança em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher";
Considerando, que a contratação é necessária para marcar a data festiva relacionada ao "Dia Internacional da Mulher ";
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, que o valor da aquisição encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo contrato poderá ser dispensado por força do inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, § 1º inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a contratação de empresa para fornecimento de 800 unidade de necessaire com logo da prefeitura, com laços e saco transparente, para ser entregue de lembrança em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), a contratação da empresa MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.201/0001-39.
Parágrafo único. No ato do empenho deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.201/0001-39, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento sempre que houver necessidade da despesa.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação que seja providenciado a publicação do extrato da despesa no site da Poder Público e COLARE.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAITA - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta/Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 612/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentas) unidades de necessaire com logo da prefeitura, com laços e saco transparente, para ser entregue de lembrança em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".
Origem do Recurso: Recurso Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAITA - GO.
Fornecedora: MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA - ME.
CNPJ/MF nº 23.074.201/0001-39.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Valor Unitário do Produto: R$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos)
Prazo: Entrega imediata, pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fornecimento: Prazo máximo de 05 (dias) após a expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II c/c art. 176, ambos da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 02 de março de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8F55515D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

A Pregoeira do Município de Guaraíta/GO, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 04/2026 (Processo nº 403/2026), do tipo maior desconto por item, visando à aquisição de medicamentos da lista de 'A' a 'Z' do LIVRO UNITEX - PHARMACOS Revista de Preços de Medicamentos -, e que a Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: Empesa - MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS – ME (FARMÁCIA SÃO FRANCISCO – ME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.220.739/0001-58, que apresentou os seguintes percentuais de desconto: Medicamento de Referência: Desconto de 15% (quinze por cento); Medicamento Genérico: Desconto de 30% (trinta por cento); e Medicamento Similar: Desconto de 30% (trinta por cento).

Guaraíta/GO, 12 de março de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2026, com critério de julgamento pelo maior desconto por item.
Processo nº 403/2026.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar constantes da lista de "A" a "Z" do Livro Unitex - PHARMACOS Revista de Preços de Medicamentos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.
Empresa Detentora da Ata: MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS – ME (FARMÁCIA SÃO FRANCISCO).
CNPJ/MF sob o nº 07.220.739/0001-58
Percentual de Desconto Obtido: Medicamento de Referência 15%; Medicamento Similar 30%; e Medicamento Genérico 30%.
Total Estimado da Contratação: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Vigência da Ata: 12/03/2026 a 11/03/2027.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067-3.3.90.30 - Manutenção das Atividades do FMS e 04.14.10.301.0019.2105-3.3.90.30 - Manutenção do Bloco Atenção Básica.
Gestora da Ata: Raquel Marques dos Santos Pikhardt.

Guaraíta/GO, 12 de março de 2026.

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Gestora da Ata

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E742D83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento Diretor do Hospital Municipal, que deu origem ao processo nº 611/2026, que visa a prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de saúde da Classe I e II;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DA CLASSE I E II, ATENDENDO OS INTERESSES DO FMS, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 38.748,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais) e mensal de R$ 3.229,00 (três mil duzentos e vinte e nove reais), a contratação da empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.953/0001-64.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.953/0001-64, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.953/0001-64, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.
Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 12/2026.
Processo nº 611/2026.
Ato de Dispensa de Licitação nº 11/2026.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de saúde da Classe I e II, atendendo os interesses do FMS, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

Contratada: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS).
CNPJ/MF nº 39.155.953/0001-64.
Valor da Contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 12 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2156292F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS,** por sua Agente de Contratação, torna público, que o vencedor da Dispensa de Licitação nº 04/2026, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços, sob regime de empreitada por preço unitário, sem emprego de materiais, visando à construção de ponte na região da Fazenda do Mário Izaltino, zona rural do Município de Guaraíta, foi a empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 49.793.587/0001-22, que ofertou a proposta mais vantajosa, sendo essa assim caracterizada: Valor global de R$ 50.054,92 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), cujo resultado, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 foi devidamente homologado pela Exma. Gestora do FMAS.
Guaraíta/GO, 11 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 470/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, sob regime de empreitada por preço unitário, sem emprego de materiais, visando à construção de ponte na região da Fazenda do Mário Izaltino, zona rural do Município de Guaraíta;

Considerando, que essa administração tem como a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, visando a melhoria do bem-estar da população;

Considerando, que a execução dos serviços de engenharia por empreitada por preço unitário, tem seu valor inferior a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme consta do Decreto nº 12.8074/2025, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, o projeto de engenharia apresentado por engenheiro contratado pelo Município de Guaraíta; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, sem fornecimento de materiais, para prestação de serviços na construção de ponte mista em estrada vicinal, nas proximidades da Fazenda do Mário Izaltino, com vão de 4,00M de comprimento por 4,00M de largura e com altura de 2,00M perfazendo a área de 16,00M², conforme Projeto Básico de ria e ART.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 50.054,92 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a contratação da empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.793.587/0001-22.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.793.587/0001-22, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Engenheiro do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços contratados.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada ao recebimento e anuência do Engenheiro do Município, ficando os pagamentos condicionados a efetiva prestação dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 11/2026.
Processo nº 470/2026.
Objeto: Contratação de empresa engenharia, sob regime de menor preço por empreitada por preço unitário (sem fornecimento de materiais), para prestação de serviços na construção de ponte mista em estrada vicinal, nas proximidades da Fazenda do Mário Izaltino, com vão de 4,00M de comprimento por 4,00M de largura e com altura de 2,00M perfazendo a área de 16,00M², conforme Projeto Básico de Engenharia e ART.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: EPLAN INDÚSTRIA MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 49.793.587/0001-22.
Forma de contratação: Dispensa de licitação nº 04/2026.
Valor da Contratação: R$ 50.054,92 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 12/03/2026.
Vigência: 12/03/2026 a 11/05/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Ato da Dispensa nº 10/2026.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 12 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2D0F0803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços complementares no âmbito da rede municipal de saúde, conforme tabela remuneratória aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site oficial da Prefeitura Municipal: https://itapirapua.go.gov.br/, pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com, ou presencialmente na sede do Fundo Municipal de Saúde – FMS, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itapirapuã-GO, 12 de março de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:31A5ECD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO torna pública a presente **RATIFICAÇÃO**, referente às publicações do **Decreto nº 114/2026** e do **Edital Coletivo nº 001/2026**, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, **Edição nº 3782, de 10 de março de 2026**, em razão da identificação de **erro material no valor da multa administrativa prevista**.
Assim, procedem-se às seguintes correções:

I – No Decreto nº 114/2026, especificamente no **art. 8º**:
Onde se lê:
multa de **70 (setenta) UFM**.
Leia-se:
multa de **100 (cem) UFM**.
II – No Edital Coletivo nº 001/2026, no item **"ADVERTÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS"**:
Onde se lê:
multa de **70 (setenta) UFM**.
Leia-se:
multa de **100 (cem) UFM**.
Esclarece-se que a presente ratificação tem por finalidade **corrigir erro material de publicação**, permanecendo **inalteradas as demais disposições constantes nos atos originalmente publicados**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:044FE4B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°243/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de tenda para o CEMEI Maria das Graças, para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tenda para o CEMEI Maria das Graças, para atender as demandas da Secretaria da Educação.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tenda destinada ao CEMEI Maria das Graças, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição se faz necessária para proporcionar um espaço coberto e adequado para a realização de atividades pedagógicas, recreativas e eventos escolares, garantindo maior conforto e proteção às crianças, servidores e comunidade escolar. A instalação da tenda contribuirá para a melhor utilização dos espaços externos da unidade, possibilitando a realização de atividades ao ar livre com proteção contra exposição excessiva ao sol e eventuais chuvas. Dessa forma, busca-se promover um ambiente mais seguro, organizado e favorável ao desenvolvimento das ações educacionais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de tenda para o CEMEI Maria das Graças, para atender as demandas da Secretaria da Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de tenda para o CEMEI Maria das Graças, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 10.458.225/0001-40**, neste ato representado pelo proprietário Sra: **WELINGTON SANDRO MARINARI** , inscrito no CPF. n° **439.761.741-49**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **12,800,00(Doze mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 10.458.225/0001-40,** para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TENDA PARA O CEMEI MARIA DAS GRAÇAS**, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **aquisição de tenda para o CEMEI Maria das Graças, para atender as demandas da Secretaria da Educação,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 12 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CEC1007

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 138, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para aquisição de imóvel de interesse público e dá outras providencias."

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

I - Considerando a necessidade da Aquisição do imóvel.

II - Considerando que dispõe o Art. 74, inciso V, de 01 de abril de 2021.

III - Considerando que a localização privilegiada, preço e finalidade;

IV – Considerando o parecer da Comissão de Avaliação, o preço compatível com o mercado, e ainda o Parecer da equipe de engenharia do município de Mara Rosa.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada do procedimento de licitação para AQUISIÇÃO de 01 (um) lote, sendo: Matrícula nº 2.130, lote nº 10, quadra nº BV, situado na Rua Presidente Castelo Branco, loteamento Benedito Coelho, de Propriedade da empresa DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 213.145.431-72, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Proceda a elaboração de contrato conforme minuta oferecida pela assessoria jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa – Goiás, aos 09 de março de 2026.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:130EC85A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2026.

Contrato n° 109/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
Contratada:63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO CNPJ. n° 63.983.469/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS ADICIONAIS E PONTOS DE REDE DE INTERNET NOS CONTÊINERES NA ESCOLA SÃO PEDRO.
Valor:R$ 5.741,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e um reais).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até dezembro de 2026.
Data da Assinatura:11/03/2026.
Processo:2920/2026.
Dispensa: 140/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B952058

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026.

Contrato n° 110/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA CNPJ. n° 10.458.225/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA PARA O CEMEI MARIA DAS GRAÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:12,800,00(Doze mil e oitocentos reais).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA198FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: Até dezembro de 2026.
Data da Assinatura:12/03/2026.
Processo:2962/2026.
Dispensa: 142/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:29714365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACREÉSCIMO DE SERVIÇOS, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023075097

Nº. DO PROCESSO: 2026011310
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 144/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços, reajuste e prorrogação de prazo, ao Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de vídeo monitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O aditivo vigerá pelo período de 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18FB12FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 130, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Retifica Decreto nº 096/2026, que Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 096/2026, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da **legalidade, publicidade e segurança jurídica**, promovendo a correção de eventuais erros materiais constantes nos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 096/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mineiros-GO, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:
(...)
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
(...)
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Titular: Samuel Dias de Deus;
(...)
Art. 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, eleita

pela maioria qualificada do conselho, para mandado de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, ficando assim composta:
(...)
III – Secretário Geral: Samuel Dias de Deus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12C566CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a decisão dos autos judiciais de nº 0322852-41.2013.8.09.0105, recomendando a imediata abertura de processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação, se for o caso, de sanção administrativa com base na quebra de decoro e na condenação criminal transitada em julgado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor **ADÃO DOMINGOS RAMOS,** brasileiro, casado, Professor, Matrícula nº 871, portador da CI/RG nº 744731 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.382.321-53, residente e domiciliada na Avenida Cabeceira Alta, Quadra 28, Lote 15, Setor Parque dos Jatobás, no Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da
data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A372A244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a decisão dos autos judiciais de nº 0322852-41.2013.8.09.0105, recomendando a imediata abertura de processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação, se for o caso, de sanção administrativa com base na quebra de decoro e na condenação criminal transitada em julgado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor **ADÃO DOMINGOS RAMOS,** brasileiro, casado, Professor, Matrícula nº 871, portador da CI/RG nº 744731 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.382.321-53, residente e domiciliada na Avenida Cabeceira Alta, Quadra 28, Lote 15, Setor Parque dos Jatobás, no Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da
data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6CEF0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Nº. DO PROCESSO: 2026008589
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com sede na ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL,

VERA CRUZ/RS, CEP 96880-000, fone (51) 3740-1450 / 08005412828, e-mail licita8@mcwdistribuidora.com.br.
OBJETO: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do(s) item(ns) ***193*** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 055/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:269B0292

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 003 DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de

pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B419C029

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Averba tempo de contribuição da servidora MARIA GLORIA CESARIO SILVA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 12001080.1.02022/24-4 do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 2896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) dias, que convertidos resultou em 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.
DECRETA:
Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. MARIA GLORIA CEZARIO SILVA, CPF nº 351.383.781-04, num total de 2896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) dias, que convertidos resultou em 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina-GO, 11 de março de 2026..

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7009EE84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. LUANNA CALIXTO ROSA ANDRADE, servidor
comissionado, ocupante do cargo de XVI- DIRETOR EDUCACIONAL, lotado na
XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data 04/03/2026.
Planaltina – GO, 11 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:30DFAC5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidorcomissionado, a pedido e dá outrasprovidências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. MEYRIELLE DE SOUZA SANTOS, servidor
comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO II -
INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data 03/03/2026.
Planaltina – GO, 11 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:811675CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.663, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N° 041/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;
DECRETA:
Art. 1° Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, conforme disposto abaixo:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
UNICA	30/04/2026
1ª Parcela	30/04/2026
2ª Parcela	31/05/2026
3ª Parcela	30/06/2026
4ª Parcela	31/07/2026
5ª Parcela	31/08/2026
6ª Parcela	30/09/2026

§1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.
§2º Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal.
§3º O contribuinte que encontrar-se adimplente com todos os tributos junto ao Município de Planaltina Goiás, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), o qual acumulará com o desconto previsto no §1º deste artigo.
§4º Para pagamento do IPTU em parcelas mensais, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sem a incidência de juros compensatórios, no valor do imposto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9A93C072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 119, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor público municipal à Justiça Eleitoral – 66ª Zona Eleitoral de Santa Helena de Goiás – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no Processo Administrativo nº 0600768-42.2025.6.09.0000, que deferiu a renovação da requisição do servidor municipal para atuação junto à 66ª Zona Eleitoral – Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2026 – SRH, oriundo da Superintendência de Recursos Humanos do Município, que solicita a formalização da prorrogação da cessão do servidor;

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação institucional entre a Administração Pública Municipal e a Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor **JORGE FARIA MARTINS,** matrícula funcional nº 2007, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para continuar exercendo suas atividades junto ao Cartório da 66ª Zona Eleitoral de Santa Helena de Goiás – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º A prorrogação da cessão de que trata este Decreto terá vigência no período de 22 de março de 2026 a 21 de março de 2027, conforme decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no respectivo processo administrativo.

Art. 3° A cessão ocorrerá com ônus para o órgão de origem, cabendo ao Município de Santa Helena de Goiás o pagamento da remuneração do servidor, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4° Durante o período de cessão, o servidor permanecerá vinculado ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santa Helena de Goiás, sendo consideradas de efetivo exercício as atividades desempenhadas junto à Justiça Eleitoral.

Art. 5° Compete à Superintendência de Recursos Humanos do Município adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto ao registro funcional da cessão.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BD361C3F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: G. O MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.795.674/0001-84.**OBJETO**: Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **VALOR TOTAL: R$ 656.187,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais).**

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:BA7C9CDA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 376/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**GABRIELLY RODRIGUES PANIAGO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº ***.841.383/0001 -** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 376/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:03 de março de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9CBEC3FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 592/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**GRAZIELE ALVES DOS SANTOS inscrita no CPF sob o Nº ***.707.361-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 592/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:09 de março de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:17C29376

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 592/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**GRAZIELE ALVES DOS SANTOS inscrita no CPF sob o Nº ***.707.361-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 592/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:09 de março de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8B21921E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo 10582/2025

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 06/02/2026, procedeu a **ADJUDICAÇÃO,** referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Pavimentação no Município de Santa Helena de Goiás-GO - Recapeamento da Avenida Antônio Gonçalves" localizada no Parque Residencial Isaura, em frente à Sede Administrativa do município, bem como a sinalização da via e a execução de passeio (calçada) ao longo do trecho**,** a favor da empresa: **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA- 43.939.49410001-87**, no **valor global de R 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta reais).**

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8EA66E89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo 10582/2025

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, torna público que em 25/06/2024, procedeu a HOMOLOGAÇÃO, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Pavimentação no Município de Santa Helena de Goiás-GO - Recapeamento da Avenida Antônio Gonçalves" localizada no Parque Residencial Isaura, em frente à Sede Administrativa do município, bem como a sinalização da via e a execução de passeio (calçada) ao longo do trecho, a favor da empresa: BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA- 43.939.49410001-87, no valor global de R 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta reais).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2080EF23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO Nº 2981/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CCV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.440.860/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de prazo de execução do Contrato por mais 180 (dias), a partir de 13/03/2026 até 08/09/2026, podendo ser prorrogado

na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.51.27.811.1107.1.019.4.4.90.51.00 FR (100) VFR (0065/2026) OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÕES DE CENTRO ESPORTIVO. **VALOR: R$ 491.103,18 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e três reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (dias), a partir de 13/03/2026 até 08/09/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:76E86529

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SEMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor global de R$ 164.310,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01 com proposta no valor global de R$ 978.177,70 (novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos), COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.076.792/0001-28, com proposta no valor global de R$ 690.237,00 (seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais), com valor global do certame de R$ 1.832.724,70 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de gêneros alimentícios , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abadiânia, 12 de março de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da CPL

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:8603174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEBASTIAO LEAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 27/02/2026 À 27/02/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C3BA0E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2026 .

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RS PANIFICADORA LTDA, SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI, SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 163.727,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/02/2026 À 24/02/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:36BB8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
VALOR GLOBAL: R$ 99.906,56 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/03/2026 À 04/03/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:62F5BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.
VALOR GLOBAL: R$. 2.370,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 17/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9297802F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 1630/2025, sob a modalidade de Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS, CNPJ: 00.752.360/0001-40. **CONTRATADA:** NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.565.318/0001-24.
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos de alarme e câmeras de segurança, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto 24 horas por dia, atendimento em caso de ocorrências, controle de acesso e disponibilização de botão de pânico, visando garantir a segurança patrimonial e institucional da Câmara Municipal De Acreúna.
VALOR: O valor estimado é de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais), pagos em parcelas iguais e mensais de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.
Vigência: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 12/03/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:EE07E518

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 12/2026, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS, CNPJ: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: PLR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 35.342.219/0001-53.
OBJETO: 1.1 Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) litros de combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da câmara municipal de Acreúna-GO, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.
VALOR: O valor estimado é de R$ 13.772,00 (treze mil setecentos e setenta e dois reais), pagos conforme necessidade da contratante mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 12/03/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:D6788DF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO 561/2026

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 561/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a Contratação de empresa para **PRESTAÇAO/AQUISIÇAO DE SERVIÇOS NO PLENARIO E AQUISIÇAO DE GALERIA DE EX-VEREADORES DESTE ORGAO**, para atender as necessidades da Camara Municipal de Portelandia go, pelo período de março a dezembro de 2026, realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal
https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp/id=18 e pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .
Portelândia GO, 12 de março 2026.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:924672B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA GÁS P-27

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gás P-13, para o consumo das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e todas as atividades do Cras e conselho tutelar, no interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás P13, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás

P-13, para o consumo na Caminhada e no Baile dos Idosos, no Conselho Tutelar, e dentro das atividades do CRAS, SCFV e oficinas do PAIF, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), para o exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 27/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida avenida Goiás, esquina com a rua 16, Q. 33 L. A Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **256,** Sub Elemento: **04**, **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,** Recurso**: RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:0E74D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 161/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn.161/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de **serviços**gráficos para confecção de faixas e banners didáticos destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitaçãode **serviçosgráficos**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deprestação de**serviçosgráficos para confecção de faixas e banners didáticos destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **161/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA(PRINT COMUNICACAO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na **Rua 88**,**S/N,QUADRA01LOTE 08-B**,Setor/Bairro **SETOR ANTONIO CARRIJO MACHADO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.834-005**,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**,Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:69A80056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 520/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 520/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de proposta de serviço para elaboração de LTCAT EXTEMPORÂNEO E PP EXTEMPORÂNEO.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de proposta de serviço para elaboração de LTCAT EXTEMPORÂNEO E PP EXTEMPORÂNEO, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de solicitação de contratação de empresa do ramo de tecnologia, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 520/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **ATIVA ENGENHARIAEMEDICINA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.662.519/0001-76, estabelecida R SEIS A, s/n., QUADRA G LOTE 09 SALA 3, SETOR MACHADO CEP: 75.830-138, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39,** Ficha: **48,** Sub Elemento: **05** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:5CCDFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais de limpeza e higienização para a implantação da coleta seletiva no município de Portelândia Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	500	SACOS PARA LIXO 100 LTS REFORÇADO COR AZUL, FARDO COM 25 PACOTES COM 5 UNIDADES CADA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:35B2D2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 736/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 736/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais elétricos par atender as necessidades na manutenção do

campo Society da prefeitura municipal, conforme em anexo com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	**UN**	18,000	HOLOFORTE MODULAR 600 WHATS 96.000 LUMENS RESISTÊNCIA (P67) LEDS COR (ALTA POTÊNCIA) ESTRUTURA, CORPO EM ALUMINIO REFORÇADO
2	**MTS**	200,00	METROS DE CABO MULTIPLEXADO 16 MM 3X1 (TRÊS FASES E 1 NEUTRO)
3	**UN**	16, 00	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM
4	**MTS**	100,000	METROS DE CABO FLEX 6MM VERMELHO
5	**MTS**	100,000	METROS DE CABO FLEX 6MM AZUL
6	**UN**	1,0000	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS SAIDA SUBTERRÂNEA FIAÇÃO 10MM
7	**UN**	1,0000	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS SOBREPOR EM AÇO
8	**UN**	1,0000	TUBO GALVANIZADO 04 METROS E 02 POLEGADA
9	**UN**	1,0000	CABEÇOTE 01 POLEGADA
10	**UN**	6,0000	DISJUNTOR MONO 25A
11	**UN**	1,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
12	**KG**	8,0000	RACK 3/16 01 ELEMENTO PESADO
13	**UN**	8,0000	ISOLADOR TAMANHO DE 67X72MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BB883A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 741/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 741/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: ARGO-BRANCO, placa SDE 8A23, junto a esta secretaria. Conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2,0000	ROLAMENTO DE RODA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3778B896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 757/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 757/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de revisão em MOTOSSERRA STHIL, Junto a esta secretaria. Conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	SERVIÇOS DE REVISÃO EM MOTOSSERRA STHIL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FBF8AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 438/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 438/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de consulta para tratamento de paciente, em cumprimento a decisão judicial de autos nº 5644253-83.2023.8.09.0105, da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços de consulta para tratamento de paciente, em cumprimento a decisão judicial de autos nº 5644253-83.2023.8.09.0105, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de consulta para tratamento de paciente, em cumprimento a decisão judicial de autos nº 5644253-83.2023.8.09.0105, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **438/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLINICA DE ALERGIA WILEN BRASIL JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **33.082.406/0001-10** , estabelecida na Rua NIZO JAIME DE GUSMAO N.369 Sala 11 A 15, Vila Amalia, CEP: 75.906-145 , Rio Verde- Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 205** , Sub Elemento: **50**, Fonte de Recurso: **102 – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Destinação de Recursos: **000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:F3440823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 471/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 471/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.549,55 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **471/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.247.054/0002-62**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago com rua 20, Nº159,Centro,Mineiros/GO, CEP: 75.830-107,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**,Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores , **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,**Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de

Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:70E5CF7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI ORDINÁRIA Nº 3.705, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Institui a Semana do Agronegócio no âmbito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana do Agronegócio, no âmbito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.
Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.
Art. 3º A organização dos eventos ligados à Semana do Agronegócio, será promovida e organizada pelas associações, cooperativas ou sindicatos ligados ao setor.
Parágrafo Único. Os organizadores poderão celebrar parceria com empresas privadas para a realização dos eventos, que poderão ser beneficiadas através de propaganda institucional dos eventos.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:0629E594

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS LEI ORDINÁRIA Nº 3.707, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a redação do art. 3º e cria o § 5º ao art. 5º, da Lei nº 3.441, de 28 de março de 2022 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada, a redação do artigo 3º da Lei nº 3.441, de 28 de março de 2022, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 3º O Saldo remanescente dos recursos disponibilizados às unidades escolares públicas no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ, que constem nas contas específicas vinculadas ao Programa, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, poderão ser utilizados no exercício financeiro subsequente, desde que:
I – tenham sido repassados às unidades executoras no último trimestre do exercício anterior ou em período que inviabilize sua execução até 31 de dezembro;
II – sejam mantidos em conta bancária específica do Programa;
III – sejam executados conforme as finalidades, vedações e diretrizes previstas nesta Lei e em sua regulamentação;
IV – A Prestação de Contas, referente as despesas utilizando o saldo reprogramado, devem ser prestadas de forma complementar no exercício seguinte ao recebimento do recurso em prazo e forma definidos em regulamento.
§ 1º Na hipótese prevista no caput, fica dispensada a devolução dos recursos ao erário, desde que atendidos os requisitos nele estabelecidos.
§ 2º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos de reprogramação e execução do saldo, dispondo, no mínimo, sobre:
I – forma de apuração do saldo em 31 de dezembro, com exigência de extratos e conciliação bancária;
II – elaboração e aprovação de plano de aplicação do saldo reprogramado, com indicação objetiva das despesas e vinculação à finalidade do Programa;

III – vedações operacionais, incluindo proibição de saques em espécie e obrigação de movimentação exclusivamente por meio eletrônico identificável;
IV – prazos e forma da prestação de contas complementar, bem como documentos obrigatórios;
V – rito de análise, aprovação, glosas e responsabilização, sem prejuízo das competências do controle interno e externo.
§ 3º Para fins de observância do prazo previsto no art. 5º desta Lei, a prestação de contas do exercício deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do exercício subsequente, contendo, quando houver saldo reprogramado, a demonstração do saldo existente em 31 de dezembro, com extratos e conciliação bancária, ficando a comprovação das despesas realizadas com o saldo reprogramado sujeita à prestação de contas complementar, na forma do regulamento.
Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao artigo 5º da Lei nº 3.441, de 28 de março de 2022, que vigorará com a seguinte redação:
§ 5º Na hipótese de reprogramação de saldo prevista no art. 3º, a prestação de contas apresentada no prazo do caput deverá conter a demonstração do saldo existente em 31 de dezembro, e as despesas realizadas com o saldo reprogramado serão comprovadas em prestação de contas complementar, na forma do regulamento
Art. 3º Ficam convalidados, exclusivamente para o exercício de 2026, os atos de não devolução do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 e os atos de execução realizados com tais valores no exercício de 2026, desde que cumulativamente:
I – o repasse às unidades executoras tenha ocorrido no final do exercício de 2025, de forma a inviabilizar, por motivo justificável, a execução integral até 31 de dezembro;
II – os recursos tenham permanecido em conta bancária específica e vinculada ao PDDEQ, sem saques em espécie;
III – a execução tenha observado estritamente a finalidade do Programa, vedada qualquer aplicação diversa;
IV – haja processo administrativo de saneamento e ratificação, com justificativa formal, plano de aplicação do saldo, extratos e conciliação bancária do período, e posterior apresentação da prestação de contas complementar, na forma do regulamento.
§ 1º A convalidação prevista no caput não alcança hipóteses de desvio de finalidade, fraude, dolo, simulação, sobrepreço, danos ao erário ou

enriquecimento ilícito, nem afasta a apuração de responsabilidades quando cabível.
§ 2º A convalidação não dispensa o dever de prestar contas e fica condicionada à aprovação da prestação de contas pelo órgão competente, nos termos do regulamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:31166E02

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, **para credenciamento de empresas especializadas no Município de Quirinópolis para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau que serão doados à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 003/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, do dia 13/03/2026 até o dia 13/03/2028,** no Centro Comunitário Dona Margarida, nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações no telefone 064 3615-9100 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Quirinópolis - GO, 12 de Março de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:01BF1839

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 117/2025, oriundo da Dispensa de Licitação N° 059/2025, tendo por objeto o contrato à prestação de serviço de empresa especializada para a Contratação de Empresa no ramo da Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Cessão de uso de Software para auxílio da formação e elaboração de Cestas de Preços das Compras Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO. Contratada: **TRIANGULO SISTEMAS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 53.177.225/0001-84, com sede administrativa na cidade de Uberlândia-MG, Fica prorrogado durante 02 (dois) meses, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C023D520

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 112/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 112/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **HAROLDO RIBEIRO MONTES,** cadastrada no CNPJ sob o n° 21.842.043/0001-94, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 112/2025, no valor de R$ 136.080,00; Fica prorrogado o prazo até **11 de março de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:324FE162

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 113/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 113/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Mestre de Obras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **HELIO BERNARDINO DE CASTRO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.015.234/0001-90, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 113/2025, no valor de R$ 86.184,00; Fica prorrogado o prazo até **11 de março de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A9A5FECD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 115/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 115/2025 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **57.643.360 CLEBER DIMAS FERREIRA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 57.643.360/0001-29, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 115/2025, no valor de R$ 53.093,88; Fica prorrogado o prazo até **11 de março de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:BE607379

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a contratação de Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissionais como: Auxiliar de Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivo contrato que se deu com a credenciada**: CRISTINA CARDOSO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 131.704.826-10, Contrato n° 071/2026, no valor total de R$ 24.007,68 (vinte e quatro mil e sete reais e sessenta e oito centavos); Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de março de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:99E76D39

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1140/2026

O **QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do QUIPREV emitiu **ato de inexigibilidade** nº 027/2026 no processo administrativo nº 1140/2026, tendo por objeto a contrato à empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV, com atuação exclusiva e especializada em previdência municipal (regime próprio de previdência social). Conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 069/2026, no valor total de R$ 127.737,36 (cento e vinte sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MAURO BRANQUINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, com sede administrativa na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de março de 2026.

PAULO CEZAR RAMOS
Gestor do QUIPREV

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0AB4DAC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1051-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1051-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LARISSA BARROZO DE LIMA, portador (a) do CPF: ***.748.931-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6AB2525D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1055-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1055-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, portador (a) do CPF: ***.752.941-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97A8A597

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1057-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1057-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **IULY SILVA BARCELLOS, portador (a) do CPF: ***.650.251-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:295B3A9B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1075, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1075, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **NARAYANE MARTINS TEODORO YONEDA, portador (a) do CPF: ***.518.841-**,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32D370EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1080, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1080, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ROMILDA MARIA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº ***.151.201-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29017613

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1081, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1081, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **NELMA CABRAL SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.748.791-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FB65AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1082, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1082, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DIOLINDA DE PAULA LOPES**, portador(a) do CPF nº *****.002.221-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITARIO DONA MARGARIDA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18467973

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1083, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1083, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, portador(a) do CPF nº *****.116.486-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4047FEF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1084, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1084, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCIANA DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.124.799-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8D51656

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1086, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1086, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA CORCINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.238.381-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:625BD9EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1087, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1087, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SIMAR ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.570.981-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F65A53B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1088, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1088, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.616.581-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:092C9455

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DIOLINDA DE PAULA LOPES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIOLINDA**

DE PAULA LOPES, portador(a) do CPF nº ***.002.221-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1082/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DIOLINDA DE PAULA LOPES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4CF82D5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.616.581-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, pelo Decreto SRH nº 1088/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20683B32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDO FERREIRA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.116.486-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1083/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B97D0151

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.124.799-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2026.

LUCIANA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1951A95F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA EDUARDA CORCINO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA EDUARDA CORCINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.238.381-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº

1086/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

MARIA EDUARDA CORCINO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17DD48C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NELMA CABRAL SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NELMA CABRAL SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.748.791-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1081/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

NELMA CABRAL SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66DAA817

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROMILDA MARIA DE ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROMILDA MARIA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº ***.151.201-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1080/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ROMILDA MARIA DE ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E41CE5A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMAR ALVES MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMAR ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.570.981-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 1087/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

SIMAR ALVES MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB83252E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 34/2026
Dispensa n° 52/2026

FUNDEF/FUNDEB SÃO DOMINGOS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/03/2026 ao dia 17/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e

propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 12 de março de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:C9292778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 142/2026
Dispensa n° 53/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/03/2026 ao dia 17/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA EM ALVENARIA, REPARO ELETRICO E HIDRAULICO NA CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ E PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 12 de março de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:224BC496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 143/2026
Dispensa n° 54/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/03/2026 ao dia 17/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA, BANHO E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ E CENTRO REABILITAR. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 12 de março de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:F72D1EA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **PORTARIA GM/MS N° 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem mês de FEVEREIRO de 2026, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

CPF PROFISSIONAL	Matricula	NOME PROFISSIONAL	Valor
87070146191	3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	R$ 1.289,42
09737351630	4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	R$ 1.323,41
97863599172	1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	R$ 860,59
32292112191	3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	R$ 1.323,41
00592306143	3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	R$ 860,59
03125638178	13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	R$ 1.973,34
04595022123	11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	R$ 1.356,73
68926634191	2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	R$ 1.219,41
96492465172	1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	R$ 1.289,42
39137511149	11843	CARLENE DIAS BAILAO	R$ 1.389,40
80338780106	2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.289,42
71888063149	3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	R$ 994,85
58746838104	1775	DALVA MENEZES FERNANDES	R$ 1.356,73
02979363103	5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	R$ 1.323,41
01934105163	5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	R$ 1.389,40
00773080180	4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	R$ 1.356,73
91923573187	5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	R$ 1.323,41
79468691187	3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	R$ 1.356,73
82055700600	4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	R$ 1.323,41
64300250120	1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	R$ 1.254,76
91339812134	3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	R$ 1.356,73
92301770168	1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	R$ 860,59
03193198145	4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	R$ 928,38
01705468101	3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	R$ 994,85
99139090159	3458	IVONETH ROSA MARTINS	R$ 1.356,73
42220149153	1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	R$ 1.289,42
00208197141	5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	R$ 1.323,41
01874816107	11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	R$ 1.356,73
00370575105	4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	R$ 1.421,42
37493256187	2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	R$ 1.254,76
84094230149	2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	R$ 860,59
80762395672	4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	R$ 1.323,41
00086151100	4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	R$ 1.289,42
77092120187	4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	R$ 1.323,41
39749290100	5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	R$ 1.323,41
72062550197	4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	R$ 1.356,73
28811569168	2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	R$ 1.254,76
03468510179	5288	MAYARA DIAS DA SILVA	R$ 1.060,01
94322228100	3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
02353085105	3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	R$ 860,59
77369769100	1782	NADIA MARIA JAIME	R$ 209,12
00384370152	1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	R$ 1.289,42
97472654191	3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	R$ 1.356,73
91778158153	5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 1.060,01
82839816687	5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
01651725179	3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	R$ 994,85
70799800112	11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	R$ 1.389,40
00005128188	5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	R$ 994,85
39433943104	1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	R$ 1.219,40
58893989115	3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	R$ 1.323,41
77200632104	11098	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
09053871470	5511	TAMYTA DE BRITO SILVA	R$ 1.389,40
81002297168	3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	R$ 1.289,42
87622718149	1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	R$ 1.254,76
00442357125	5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	R$ 1.356,73
01495628108	5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	R$ 1.356,73
02026312141	4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	R$ 994,85
86498371153	5266	WALYS ALVES PEREIRA	R$ 1.323,41
00567961109	5515	WILMA SOARES REZENDE	R$ 1.356,73
08708712859	4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 1.356,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FAF86894

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.706, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos de Quirinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre alteração em dispositivos da Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos de Quirinópolis, para adequar o Quadro de Pessoal à demanda por novo cargo e aumento de quantitativos de cargos existentes.
Art. 2º Os Anexos I, II e IV da Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido do cargo de Analista de Controle Interno, Analista Ambiental e Fiscal Técnico Ambiental com redação dada por esta Lei na forma descrita nos seus Anexos 1, 2 e 3.
Art. 3º Os quantitativos de cargos constantes do Anexo II da Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 03 de julho de 2024, passam a vigorar com a redação do Anexo 4 desta Lei para aumentar o quantitativo de vagas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

ANEXO 1
(Alteração do Anexo I da Lei 3.588/2024)

ANEXO I
CORRELAÇÃO DE CARGOS

QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
...	Analista de Controle Interno

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
...	Analista Ambiental

QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
...	Fiscal de Meio Ambiente

ANEXO 2
(Alteração do Anexo II da Lei 3.588/2024)
ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Analista de Controle Interno	*Ensino Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Economia; *Registro no respectivo Conselho, quando houver.	40	04
ATRIBUIÇÃO			
Executar atividades inerentes às atividades técnicas e administrativas no âmbito do órgão de controle interno da Prefeitura; executar as atividades apoio ao controle interno e auditoria relacionadas à administração financeira e patrimonial e à contabilidade; atuar no controle e avaliação da gestão econômica e fiscal,			

incluindo a análise de balanços e do comportamento das receitas; prestar apoio nos serviços de verificação de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal a serem julgadas pelos Tribunais de Contas ou órgãos similares; realizar auditorias internas e operacionais quando designado; cumprir as normas de transparência administrativa e acesso à informação; e demais atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Analista Ambiental	*Ensino Superior em uma das seguintes áreas: Bacharel em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Geografia, Biologia, Medicina veterinária e a Zootecnia; *Registro no respectivo Conselho.	40	06
ATRIBUIÇÃO			
Realizar atendimento técnico ao público, orientando sobre os procedimentos técnicos relativos ao licenciamento ambiental; realizar catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos; realizar atividades administrativas e logísticas de apoio; analisar processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos; emissão de pareceres técnicos sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas ambientais e outros documentos equivalentes; elaborar minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudência e produção de outros materiais similares de interesse do serviço; elaborar, coordenar, executar e controlar os projetos na área ambiental; por meio de planejamento, organização, direção, execução, e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental; realização de audiências e perícias ambientais; prestação de suporte e apoio especializado; orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; auxiliar na formulação das políticas públicas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos; auxiliar na melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; realizar estudo integrado de bacias hidrográficas; emitir licenciamento de atividades econômicas; dirigir ações de zoneamento; auxiliar na normatização dos padrões de qualidade e de emissão de poluentes; emitir relatórios técnicos sobre danos ambientais, dimensionando-os e propondo soluções técnicas; orientar e controlar ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com educação ambiental, promover treinamento de capacitação voltado ao controle ambiental; analisar instrumentos de gestão ambiental e planejamento ambiental; emitir laudo técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadas de meio ambiente; analisar processualmente os instrumentos de gestão ambiental; realizar planejamento ambiental; elaborar estudo organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente formuladas no âmbito da união, Estado e Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: a) Regulação, controle, licenciamento; b) Monitoramento ambiental; c) Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; d) Ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; e) Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e f) Estimulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, e demais atividades correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Fiscal de Meio Ambiente	*Ensino Médio Completo e formação em Técnico ou Tecnólogo em meio ambiente ou áreas correlatas, tais como: gestão ambiental, Controle Ambiental, Recursos Naturais, Saneamento Ambiental, Geoprocessamento, Química e áreas correlatas; *Reconhecidos pelo MEC. *Registro no respectivo Conselho.	40	06
ATRIBUIÇÃO			
Executar atividades inerentes às atividades técnicas e administrativas no âmbito do órgão de meio ambiente da Prefeitura; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Atuar no atendimento, realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, e demais atividades correlatas.			

ANEXO 3
(Alteração do Anexo IV da Lei 3.588/2024)

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS PERMANENTE E TRANSITÓRIO

TABELA 2 - ES				GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR				CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 e 40 horas			
CARGOS: Analista de Administração (40h) – Analista de Controle Interno (40h) - Analista Ambiental (40h) - Analista de Saúde II (40h) - Advogado (40h) – Arquiteto (40h) – Engenheiro Agrônomo (40h) – Engenheiro Civil (40h) – Engenheiro de Trânsito (40h) – Engenheiro Elétrico (40h) – Engenheiro do Trabalho (40h) - Odontólogo (30h) - Chefe do Departamento de Pessoal (40h) - Coletor Municipal (40h)											
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
0 ano	**3 anos**	**6 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**
3.194,28	3.258,17	3.323,33	3.389,80	3.457,59	3.526,74	3.597,28	3.669,22	3.742,61	3.817,46	3.893,81	3.971,69

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS PERMANENTE E TRANSITÓRIO

TABELA 6 - EM				GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MEDIO				CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas			
CARGOS: Agente Administrativo (40h) - Agente de Fiscalização Municipal (40h) - Condutor de Ambulância(40h) - Programador (40h) - Técnico de Contabilidade (40h) - Técnico de Saúde I (40h) - Técnico em Segurançado Trabalho (40h) - Fiscal de Meio Ambiente (40h)											
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
0 ano	**3 anos**	**6 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**
1.633,32	1.665,99	1.699,31	1.733,33	1.767,96	1.803,22	1.803,32	1.876,18	1.913,70	1.951,97	1.991,01	2.030,83

ANEXO 4
(Alteração do Anexo II da Lei 3.588/2024)

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Agente de Apoio Educacional	Ensino Médio	30	353
ATRIBUIÇÃO			
Cuidar da higiene, repouso e bem estar dos alunos, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável; apoiar os alunos quanto a sua acessibilidade e mobilidade; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno diariamente na sua entrada e saída da unidade de ensino; auxiliar os alunos no atendimento de suas necessidades fisiológicas; apoiar os alunos nas atividades escolares quando designado pela equipe pedagógica da unidade de ensino; colaborar na realização de atividades recreativas; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; executar outras atividades correlatas.			

ANEXO 4
(Alteração do Anexo II da Lei 3.588/2024)

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Analista de Saúde I	Ensino Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho	30	45
ATRIBUIÇÃO			
Executar atividades de controle de ações de promoção à saúde pública, nas áreas de: ***Biomedicina:** análise de amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coleta e preparo de amostras e materiais; seleção de equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolvimento de pesquisas técnico-científicas; atuação em bancos de sangue; operação de equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; emissão de pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e outros documentos; e demais atividades correlatas. ***Bioquímica:** realização de análises toxicológicas, fisioquímicas, moleculares; aplicação de processos biológicos em diversos ramos, como na produção de remédios, transformação de alimentos, pesquisa e desenvolvimento, controle e garantia da qualidade, entre outros processos, utilizando técnicas da química e bioquímica; emissão de pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e outros documentos; e demais atividades correlatas. ***Educação Física**: execução de atividades esportivas e de lazer nos programas municipais de saúde e esporte; realização de atividade de controle e avaliação de rendimento; acompanhamento e avaliação do desenvolvimento integral, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual tendo em vista o bem-estar da saúde do usuário; registros sistemáticos das avaliações por meio de parecer descritivo; execução de outras atividades correlatas. ***Farmácia:** supervisão, distribuição e controle dos medicamentos; interpretação das instruções de uso dos medicamentos com a prestação de orientações aos pacientes conforme prescrição médica; emissão de laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; e outras atividades correlatas. ***Fisioterapia:** realização de diagnóstico dos problemas de saúde que necessitem de ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos; avaliação e execução de tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas de sua área de atuação; e outras atividades correlata. ***Fonoaudiologia:** pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; prestação de assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; e outras atividades correlatas. ***Nutrição**: execução de atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, a fim de contribuir para a melhoria nutricional; prestação de serviço no controle da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e ofertados nos programas municipais; e outras atividades correlatas. ***Psicologia:** estudos, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; diagnóstico, avaliação e acompanhamento de distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento; realização de exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo; estudos dos fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais; planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área de atuação profissional; emissão de pareceres, informações técnicas e outros documentos; desempenhar outras atividades correlatas. ***Terapia Ocupacional:** atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; análise de condições dos pacientes para fins de diagnósticos; orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvimento de programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desempenhar outras atividades correlatas.			

ANEXO 4
(Alteração do Anexo II da Lei 3.588/2024)

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho	40	38
ATRIBUIÇÃO			
Atuar junto aos programas de saúde mantidos pelo Município ou conveniados com este, em especial os destinados à atenção básica de saúde, realizando os procedimentos de enfermagem definidos por programa, estabelecidos por leis, decretos, portarias, instruções ou normas regimentais, além de promover os procedimentos padrões inerentes à atividade de enfermeiro; realizar procedimentos necessários ao bom andamento e a qualidade dos programas de saúde implantados, e quando necessário, atuar junto aos domicílios dos pacientes; realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde da Família; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde na Família e, quando necessário, no domicílio dos pacientes; realizar as atividades correspondentes as áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; organizar e coordenar as criações de grupos de patologias específicas; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas aos desempenhos de suas funções; organizar e planejar as ações realizadas na equipe; elaborar relatórios; atuar ainda nas unidades de saúde do Município promovendo outras atividade correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CH SEMANAL*	QUANT
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho	30	30
ATRIBUIÇÃO			
Executar atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; realizar obturações e extrações de menor complexidade; executar outras atividades correlatas.			

ANEXO 4
(Alteração do Anexo II da Lei 3.588/2024)

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR			
CARGO	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**CH SEMANAL***	**QUANT**
Médico	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho	20	30
ATRIBUIÇÃO			
Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente; executar outras atividades correlatas.			

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:F6DA6586

